

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0607/77

INTERESSADA: NÁDIA ISABEL PUOSSO ROMANINI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Metodologia do Ensino de 1º grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º graus junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

RELATOR : Conselheiro CELSO VOLPE

PARECER CEE Nº 687/77 - CTG - Aprov. em 17/08/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica a senhora Nádia Isabel Puosso Ramanini para lecionar as disciplinas Metodologia do Ensino de 1º grau e estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau, Departamento de Educação, no curso de Pedagogia, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A senhora Nádia Isabel Puosso Romanini é licenciada em Pedagogia desde 1.968 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru.

Apresenta comprovante de vários cursos e estágios concluídos, todos intimamente relacionados com a área em que pretende trabalhar, como também, apresenta certificado de curso de especialização em Planejamento de Currículo-Área de Educação- expedido pela Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente.

O processo CEE nº 607/77, que trata da indicação em pauta, está instruído nos termos da Deliberação CEE nº 08/76, razão por que estamos de acordo com a indicação em apreço.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Nádia Isabel Puosso Romanini para, na categoria docente de Professor I, lecionar Metodologia do Ensino de 1º Grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau, disciplinas do Departamento de Educação do curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 20 de julho de 1977

a) Conselheiro CELSO VOLPE - Relator

PROCESSO CEE nº 607/77 PARECER CEE nº 687/77 fls. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03/08/77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de agosto de 1.977.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente